



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 726 - 18 de outubro de 2018 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Contratos

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** A. FLORENTINO FILHO - MAQVETRA - ME.

**PROC. ADM. Nº.** 107/2014 – Pregão Nº. 065/2014 – CONTRATO Nº. 272/2014.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de transporte de passageiros da zona rural.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para até o dia 21 de outubro de 2019.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de outubro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº. 470, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Editais de Convocação nº. 093 de 18 de setembro de 2018 e nº. 094 de 24 de setembro de 2018, no cargo abaixo especificado.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) MARCELO LEOPOLDINO DA SILVA.

II- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) JESSICA RAMOS MENDES ANDRADE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 471, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as senhoras abaixo relacionadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 092, de 13 de setembro de 2018, nos cargos abaixo especificados.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, com a carga horária de 30(trinta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional Carreira de Serviço Profissional (SP II), Classe “A”, Nível “1”, Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) ALAIANA CARINA DE MEDEIROS.

II- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VI), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) KARINA TIEMI SANOMYA TSUMANUMA.

III- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) AMANDA CAMILOTTI SIQUEIRA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 472, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 12019/2018 – 09/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 08 de outubro de 2018, a servidora LIGIA FERNANDES DA SILVA, matrícula 4355.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 473, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 12017/2018 – 09/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 10 de outubro de 2018, a servidora VITTORIA ALVES DIAS, matrícula 4384.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 474, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 11968/2018 – 09/10/2018,





Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
11934/2018 – 08/10/2018	LUCIANE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	454/2018 – 27/09/2018	05/10/2018	19/10/2018

Art. 2º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
11934/2018 – 08/10/2018	LUCIANE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	11934/2018 – 08/10/2018	20/10/2018	03/11/2018

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 683, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora RANIERE SOARES DE MELO, matrícula 4305.1, para responder pela Função de confiança como Coordenador de Centro de Atendimento, no Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS Infantil da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, em atividades de Coordenadora, a partir de 08 de outubro de 2018.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCO, símbolo FC-6.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 678, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de novembro de 2015, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 689/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 11868/2018 – 08/10/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a servidora LAIS DA SILVA LIMA SOUZA, matrícula 4157.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, 120 (cento e vinte) dias, a Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 05 de outubro de 2018 até 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 02 de fevereiro de 2019 com término em 02 de abril de 2019.

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante (Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 689/2012.

Art. 4º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, a partir de 03 de abril de 2019, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

## IBIPREV

### PORTARIA 050/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a designação do novo Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência de Ibiaporã - IBIPREV – Biênio - 2018/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiaporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto nos artigos 14, 44, 45 e 46 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.809/15, de 17 de dezembro de 2015;

Considerando a ausência de membros suplentes no Conselho Fiscal e a necessidade de indicação de membros suplentes, em conformidade com o artigo 38, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/15, de 17 de dezembro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do IBIPREV, os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

I - Rosana Aparecida Borges da Silva - Diretora Presidente do IBIPREV;

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

**Titulares:** Juarez Afonso Ignácio  
João Carlos Jorge Oberhauser

**Suplentes:** Aldemar Galassi  
Luiz Fernando de Alchorne Lemos

III - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS E INATIVOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

**Titulares:** Sandra Rejane Pelissone Maciel Ponciano  
Oswaldo Serafim Vieira  
Gimeri Corsini Calsavara

**Suplentes:** Eli Batista Ferreira  
Carla Adriana Sabino Sanches  
Paulo Ribeiro

IV- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:



**Titulares:** Devaldo Gilini Junior  
**Suplentes:** Cristiano Buratto

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do IBIPREV, os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

**Titulares:** Vinicius Fernandes Inácio  
**Suplentes:** Angélica Aparecida de Oliveira Borges

II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS E INATIVOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

**Titulares:** Rosângela Aparecida Borges dos Anjos  
Juraci Mariano Pereira

**Suplentes:** João Paulo de Assis  
Elaine Eskildssen Melhado

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal de Previdência do IBIPREV será de 02 (dois) anos, na forma do artigo 45 da Lei Municipal No. 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, em 18 de outubro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Licitações

### 2º AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível, novamente, no sítio oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA**, ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018, Sistema de Registro de Preços** – Processo Administrativo nº 165/2018. **A data de abertura do certame permanece inalterada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: [www.ibipora.pr.gov.br/licitacao](http://www.ibipora.pr.gov.br/licitacao).** Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiporã. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 18 de outubro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 184/2018 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 – PMI**, referente à aquisição de troféus e medalhas para secretarias do município de Ibiporã, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, vencedora dos itens 1, 3, 6, 7, 8, 9 e 10 do lote 1, no valor total de R\$ 11.455,50; **JESB SPORTS LTDA**, vencedora dos itens 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do lote 1, no valor total de R\$ 38.236,00; **ITENS DESERTOS** 2, 13 e 16 do lote 1; **ITENS FRUSTRADOS** 14 e 15 do lote 1. Ibiporã, 18 de outubro de 2018. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

## SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Sal granulado para tratamento de água.

**Tipo:** Menor Preço Por item.

**Data de Abertura:** 31/10/2018 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 10 de Outubro de 2018.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

**Objeto:** Aquisição imediata de Inversor de Frequência para captação do Aquífero Guarani.

**Tipo:** Menor Preço por Lote.

**Data de Abertura:** 06/11/2018 às 9:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 80.066,27 (Oitenta Mil e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 18 de Outubro de 2018.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE